

ATENÇÃO LICITANTES – DICAS IMPORTANTES

Leia e releia este Edital.

É importantíssimo que para participar desta licitação você se certifique de tudo o que está contido no Edital: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

Leia o Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por um simples erro de proposta.

Em caso de dúvida, utilize seu direito ao esclarecimento, mas nunca participe sem estar ciente de todas as condições do Edital.

Toda solicitação de esclarecimento/questionamento deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail: aguisicoes@fiesc.com.br até o dia 06/08/2018.

Após a leitura deste Edital, comece já a preparar a documentação, pois alguns documentos podem levar dias para chegar às suas mãos, caso não estejam regularizados.

Formule sua proposta com cuidado – Analise tudo o que foi solicitado e fique atento aos detalhes!

Esteja atento também ao momento correto de envio de documentos de habilitação, pois estes possuem prazos estabelecidos no Edital para serem encaminhados.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 108/2018/SESI**

Entidade(s): SESI/DR/SC	
Modalidade: PREGÃO	Nº 108/2018
Forma: PRESENCIAL	Tipo: MENOR PREÇO (POR ITEM)
Entrega (envelopes): 09/08/2018	Horário: até às 14 h
Abertura (envelopes): 09/08/2018	Horário: 14 h
Local (entrega e abertura dos envelopes): Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Térreo, Itacorubi, CEP: 88034-001, Florianópolis/SC – Sede FIESC	
Será desclassificada a empresa que apresentar os envelopes após a data e horário previstos acima	

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Departamento Regional de Santa Catarina – SESI/DR/SC**, sob CNPJ n.º 03.777.341/0001-66, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis-SC, doravante denominada simplesmente **Entidade Licitante**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público aos interessados que promoverá **LICITAÇÃO**, pela modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, e demais disposições deste Edital e seus anexos.

Os documentos relacionados a seguir são partes integrantes deste Edital:

- Anexo I** – Termo de referência;
- Anexo II** – Modelo de carta de credenciamento;
- Anexo III** – Modelo de proposta comercial;
- Anexo IV** – Declaração especial;
- Anexo V** – Modelo de ordem de compra.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto a seleção de propostas para Aquisição de mobiliário (Display de promoção para farmácia), com transporte, entrega, instalação e montagem, para atendimento das necessidades da Entidade Licitante, nas Unidades de farmácias do SESI/SC, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Respeitadas as normas vigentes e demais condições constantes deste Edital, poderá participar da presente licitação o fornecedor que:

2.1.1 – Apresentar na data e horário da abertura da proposta, cópias autenticadas ou originais dos documentos exigidos neste instrumento e que atendam as exigências deste Edital e seus anexos;

2.1.2 – Esteja devidamente constituído de acordo com a atividade prevista no objeto deste Edital;

2.1.3 – Solicitar a inclusão no cadastro geral de fornecedores da Entidade Licitante, até 01 (um) dia útil antes da abertura deste pregão, por meio do *site* <http://portaldofornecedor.sesisc.org.br> - seção “cadastre-se”.

2.2 – O Edital e seus anexos, bem como seus esclarecimentos, erratas e prorrogações estarão disponíveis na Entidade Licitante por meio do *site* <http://portaldofornecedor.sesisc.org.br>, sendo de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento, no mesmo *site*, de alterações que porventura ocorrerem.

2.3 – Não poderá participar da presente licitação o fornecedor que:

2.3.1 – Vencedor em licitação anterior esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquela que, adjudicada nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada pela Entidade Licitante;

2.3.2 – Tenha participação seja a que título for, de dirigentes ou empregados da Entidade Licitante;

2.3.3 – Esteja sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

2.3.4 – Seja estrangeiro e não esteja legalmente estabelecido no Brasil;

2.3.5 – Esteja inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Os fornecedores licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública do Pregão, na data e horário fixados no preâmbulo deste Edital, para o credenciamento.

3.2 – Cada fornecedor apresentar-se-á com apenas um representante legal, que devidamente munido de credenciais, como estabelece este item, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, devendo ainda, no ato da abertura dos envelopes, identificar-se exibindo carteira de identidade.

3.2.1 – Será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um fornecedor, quando se tratar de itens (se critério de julgamento for por itens) ou lotes (se critério de julgamento for por lotes) diferentes, sendo que este representante não poderá participar ou ser credenciado em um mesmo item/lote por mais de um fornecedor licitante.

3.2.2 – Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

3.2.2.1 – No caso do representante ser sócio-gerente ou diretor do fornecedor licitante:

- a) cópia autenticada do documento oficial de identidade;
- b) cópia autenticada do documento de constituição da empresa, de acordo com as exigências legais, pertinentes ao ramo de atividade (contrato social, registro comercial, atos constitutivo, decreto de autorização, etc.).

3.2.2.2 – No caso do representante não ser sócio-gerente ou diretor do fornecedor licitante:

- a) carta de credenciamento de acordo com o modelo do ANEXO II, que integra este Edital ou procuração, que comprove a outorga de representação, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do fornecedor e com firma reconhecida;
- b) cópia autenticada do contrato social da empresa ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação;
- c) cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.

3.3 – A carta de credenciamento ou instrumento particular de procuração, emitido por pessoa jurídica, somente será aceito acompanhado do documento de constituição da empresa, onde conste a competência do titular para a prática desta outorga.

3.4 - A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou a ausência do representante, não implicará na exclusão da proposta do certame nem em inabilitação do fornecedor licitante, contudo, não serão aceitos lances verbais, nem manifestação em nome do fornecedor licitante nesta licitação.

3.5 – Para o credenciamento o fornecedor deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados nos itens 3.2.2.1 ou 3.2.2.2, em original ou por cópia autenticada e no caso de cópia simples, a Comissão Permanente de Licitação poderá autenticar o documento apresentado pelo fornecedor, no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original, onde neste caso, a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.

4 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO

4.1 – No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, cada fornecedor licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, após o credenciamento, os documentos de proposta comercial e habilitação em 02 (dois) envelopes lacrados, distintos e opacos, denominados “envelope nº. 1” e “envelope nº. 2”, identificados em seu lado externo pelo número da licitação, dados do fornecedor, data e horário da abertura conforme padrão abaixo:

FIESC – GEADS – COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2018 – SESI/DR/SC
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:
CNPJ:
FONE/FAX/ E-MAIL
ABERTURA: DIA 09/08/2018 às 14 h

FIESC – GEADS – COODENADORIA DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2018 – SESI/DR/SC
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:
CNPJ:
FONE/FAX/ E-MAIL
ABERTURA: DIA 09/08/2018 às 14 h

4.2 – Caso o fornecedor licitante deseje remeter os envelopes antecipadamente, deverá colocar os 02 (dois) envelopes, nº. 1 e nº. 2, dentro de um terceiro, procedendo ao endereçamento de postagem normal indicando os dados, com as informações citadas abaixo, sendo que é de inteira responsabilidade do fornecedor participante a confirmação da chegada dos envelopes dentro do tempo hábil.

FIESC – GEADS – COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
Rodovia Admar Gonzaga nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis – SC - CEP 88.034-001-
Sede da FIESC.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2018 – SESI/DR/SC
ENVELOPES N.º 01 e 02
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:
CNPJ:
FONE/FAX/ E-MAIL
ENTREGA DOS ENVELOPES DIA 09/08/2018 às 14 h
ABERTURA: DIA 09/08/2018 às 14 h

4.3 – Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente.

4.4 – No caso de cópia simples, a Comissão Permanente de Licitação poderá autenticar o documento apresentado pelo fornecedor licitante, anteriormente ou no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original, onde a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.

4.5 – As certidões extraídas da internet, nos sites de órgãos públicos, ficarão condicionadas a confirmação pela Comissão Permanente de Licitação de sua autenticidade e validade.

5 – DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE 01

5.1 – A proposta comercial deverá ser apresentada digitada/impresa, em língua portuguesa, em papel timbrado ou com carimbo do fornecedor, em 01 (uma) única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas, sem cotações alternativas, com razão social do fornecedor, número do CNPJ, endereço completo, telefone/fax, e-mail, dados bancários, dados do representante legal, responsável que irá assinar o contrato, data e assinatura do representante devidamente identificado.

5.2 – A proposta comercial apresentada conforme o modelo do ANEXO III (Modelo de proposta comercial) integrante deste Edital, formulada em moeda corrente nacional, conterà preço unitário e o preço total, para o item constante do ANEXO I deste instrumento, sendo expressamente vedada a apresentação de preços distintos para o mesmo item, incluindo todas as despesas, independente do local de entrega, não podendo ser superior ao valor estabelecido no referido Anexo.

5.3 – A proposta comercial também deverá informar:

5.3.1 – As especificações dos materiais a serem fornecidos de acordo com o ANEXO I deste instrumento, definindo a marca e demais dados técnicos necessários para a perfeita identificação dos mesmos. Descrição detalhada dos produtos ofertados, devidamente comprovada por meio de prospectos e/ou capítulos dos manuais dos respectivos produtos

equipamento, que descrevam e complementem as especificações técnicas, a fim de proporcionar o julgamento do item;

5.3.2 – Declaração do fornecedor ou prospecto emitido pelo fabricante, atestando que os equipamentos terão garantia mínima contra defeito de fabricação, de 01 (um) ano, salvo quando citada na especificação técnica – ANEXO I, prevalecendo esta última;

5.4 – Para elaboração da proposta os fornecedores deverão considerar:

5.4.1 – Os pedidos serão encaminhados, por meio de documento denominado “ordem de compra” emitido pela Entidade Licitante;

5.4.2 – Os produtos deverão ser entregues e instalados/montados nas unidades da Entidade Licitante, conforme endereços descritos no item 4 do Anexo I deste Edital;

5.4.3 – O prazo de entrega e instalação/montagem, para atendimento das ordens de compra deverá ser no máximo de 20 (vinte) dias do recebimento das mesmas.

5.4.4 – Quando for o caso, qualquer condição especial para armazenamento e transporte dos materiais.

5.5 – Os preços propostos deverão ser limitados a duas casas decimais.

5.6 – No(s) preço(s) cotado(s) pelo fornecedor licitante considerar-se-ão incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto desta licitação, tais como: despesas como mão de obra, administração, leis sociais, encargos de natureza trabalhista, previdenciário, alimentação, hospedagem, transporte de material e de pessoal, equipamentos e materiais, instalação, frete, seguros, embalagens, treinamentos, manuais, garantias (quando aplicável), qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste edital, os tributos (impostos, taxas, emolumentos), **inclusive o diferencial do ICMS de origem, nos casos de fornecimento de materiais oriundos de outro Estado que não de Santa Catarina**, contribuições fiscais e parafiscais, assim como o lucro, razão pela qual não serão considerados pleitos de acréscimos após a abertura da proposta.

5.6.1. Caberá ao fornecedor licitante, na hipótese de faturamento em separado de material, quando o fornecimento originado fora do Estado de Santa Catarina, incluir no valor de sua proposta a diferença do ICMS de origem em relação ao ICMS de Santa Catarina, para efeito de julgamento.

5.6.2. Caso seja vencedor, o fornecedor licitante deverá apresentar a nota fiscal com valor total da proposta, incluindo este diferencial do ICMS já devidamente destacado.

5.7 – As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das mesmas, sendo considerado este prazo na falta de especificação na proposta.

5.8 – Será aceita de cada fornecedor licitante, apenas uma cotação para o item solicitado e será desclassificada a proposta que apresentar opções, assim como a que apresentar mais de uma condição de pagamento para o item.

5.9 – Em caso de divergência entre preços unitários e totais será considerado o primeiro, e, entre expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o último.

5.10 – Falta de data, assinatura e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes, com poderes para esse fim.

5.11 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

6.1 – Após o início da sessão e recebidos os envelopes o Pregoeiro passará a abertura do envelope nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.2 – Não será permitido o ingresso de fornecedores retardatários após o início da sessão, salvo como ouvintes.

6.3 – As propostas comerciais serão analisadas individualmente, onde o Pregoeiro fará a leitura em voz alta dos valores ofertados, desclassificando-se aquelas que não atendam as condições definidas no instrumento convocatório, de acordo com o critério descrito no ANEXO I deste Edital.

6.4 – Também serão desclassificadas as propostas:

a) com preço superior ao estabelecido no ANEXO I do Edital;

6.5 – Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou irregularidades formais na proposta, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação, o entendimento da proposta e não firam os direitos dos demais fornecedores licitantes.

6.6 – Serão classificadas para a fase de lances verbais a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até 15% (quinze por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais;

6.6.1 – Quando não forem classificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preço, conforme o subitem anterior, serão classificadas a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais;

6.6.2. No caso de propostas escritas de preço empatadas, classificadas conforme o disposto nos subitens anteriores serão todas admitidas para a fase de lances verbais, independentemente do número de fornecedores licitantes;

6.6.3. A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais;

6.6.4. As propostas que, em razão dos critérios definidos nos subitens anteriores, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances, serão consideradas desclassificadas do certame.

6.7 – Será facultado ao Pregoeiro a postergação da fase de lances, em face de eventuais registros e/ou desclassificação de fornecedores licitantes que poderão realizar pedido de reconsideração de sua proposta à própria Comissão Permanente de Licitação.

6.8 – Realizada a classificação das propostas escritas, terá início a etapa de apresentação de lances verbais, conforme os itens subsequentes:

6.9 – O Pregoeiro convidará os representantes credenciados dos fornecedores classificados, a apresentar, individualmente os lances, que deverão ser formulados de forma sucessiva, a partir da proposta escrita classificada de maior preço, em valores distintos e decrescentes, prosseguindo sequencialmente em ordem decrescente de valor.

6.9.1. No caso acima, se existirem propostas classificadas empatadas, o desempate se fará por sorteio na própria sessão do Pregão, para se saber qual fornecedor poderá apresentar seu lance primeiro.

6.10 – O valor dos lances poderá ser fixado e alterado, pelo Pregoeiro, durante a sessão.

6.11 – Havendo lance, o Pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço (maior lance verbal), e assim, sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha em definitivo, a proposta de menor preço.

6.12 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for apresentado em primeiro lugar.

6.13 – Durante o transcurso da sessão pública, o Pregoeiro informará constantemente aos fornecedores licitantes o valor do menor lance.

6.14 – Somente serão considerados os lances inferiores ao menor preço obtido, ficando ainda facultada ao Pregoeiro, em função da morosidade da sessão por lances irrisórios, a fixação de lances mínimos.

6.15 – O fornecedor licitante que não apresentar lance em uma rodada (se abster), não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra.

6.16 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os fornecedores licitantes deixarem de apresentar novos lances, quando será obtida a classificação geral das propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

6.17 – Caso não se realize lance verbal ou encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro fará solicitação ou contraproposta ao fornecedor licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado os critérios de julgamento, não sendo admitido negociar condições diferentes previstas neste edital.

6.18 – O Pregoeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preços, indicando o fornecedor licitante classificado em primeiro lugar.

6.19 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.20 – Será desclassificada a proposta que contiver o preço ou a entrega dos produtos condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstas neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

6.21 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.22 – É facultado ao Pregoeiro, suspender a sessão quando necessário.

6.23 – Será facultado à Comissão Permanente de Licitação, ao seu critério, inverter o procedimento de abertura dos envelopes, abrindo primeiramente os envelopes de habilitação e após os envelopes de proposta comercial dos licitantes habilitados.

7 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 – A Comissão efetuará o julgamento das propostas pelo critério do MENOR PREÇO, POR ITEM, dentro do limitador estabelecido.

7.2 – O fornecedor licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar proposta comercial atualizada, escrita e assinada nos moldes do ANEXO III com o preço vencedor do lance após o encerramento da licitação.

7.2.1 – A proposta atualizada não poderá implicar aumento de seu preço, onde o fornecedor licitante será desclassificado em caso de não correção ou de não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

7.3 – Também serão desclassificadas as propostas, que sejam irregulares, que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

8.1 – Efetuados os procedimentos de classificação de preços deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão Permanente de Licitação promoverá a abertura do envelope nº 02 referente aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deste fornecedor, que deverão ser apresentados da seguinte forma:

8.1.1 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou

c) cópia autenticada do contrato social do fornecedor ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação; ou

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 – Documentos relativos à qualificação técnica:

a) 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do fornecedor licitante para o fornecimento pertinente e compatível ao objeto descrito no ANEXO I deste Edital.

a.1) o atestado deverá ser apresentado em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação. (Não será aceito atestado apresentado no papel timbrado do fornecedor licitante).

b) declaração especial preenchida - ANEXO IV deste Edital.

8.1.3 – Documento relativo à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor licitante.

8.1.4 – Documentos relativos à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a fazenda federal, por meio da certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na internet, que comprove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao site www.receita.fazenda.gov.br;

d) prova de regularidade com tributos estaduais, por meio de certidão negativa expedida pela unidade federativa da sede do fornecedor licitante;

e) prova de regularidade com tributos municipais, por meio de certidão negativa expedida pelo município sede do fornecedor licitante;

f) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da apresentação da certidão negativa de débito, ou positiva com efeitos de negativa, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.caixa.gov.br;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, sob o abrigo da Lei nº 12.440/2011, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.tst.jus.br/certidao;

8.2 – Os documentos supracitados deverão estar em plena validade, e, quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos com no máximo 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para abertura das propostas, excetuando-se deste prazo os documentos de habilitação jurídica e os atestados de capacidade técnica.

8.3 – Será inabilitado o fornecedor licitante que não atender às condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, que apresente documentos com quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo e forma, sejam omissos, vagos, contenham vantagens não previstas no ato convocatório ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento sem a devida autenticação (exceto os emitidos via internet) e que não possam ser esclarecidos ou retificados durante a sessão.

8.4 – Será considerado habilitado o fornecedor licitante que apresentar a documentação exigida neste Edital e seus anexos, em sua íntegra, salvo na hipótese abaixo:

8.4.1 – Caso o fornecedor licitante deixe de apresentar algum documento exigido neste Edital e seus anexos o Pregoeiro poderá promover diligência para esclarecer ou

complementar a instrução do processo para verificar a regularidade do fornecedor licitante.

8.4.2 – Como resultado da diligência acima referida, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a apresentação de documentação atualizada e regularizada na própria sessão, para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à documentação dos participantes.

8.5 – Não serão aceitos protocolos em relação aos documentos solicitados neste item.

8.6 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do fornecedor licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) se o fornecedor licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o fornecedor licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7 – Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, observados os documentos necessários à habilitação, o fornecedor licitante será declarado vencedor.

8.8 – Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessária observada à ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido por este instrumento convocatório.

8.9 – Caso todos os fornecedores licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos fornecedores licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação.

9 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo o(s) registro(s):

- a) dos fornecedores licitantes;
- b) das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação;
- c) da análise da documentação exigida para a habilitação;
- d) as reclamações, impugnações efetuadas e demais ocorrências.

9.1.1 – A ata circunstanciada será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) licitante(s) presente(s), devidamente credenciado(s).

10 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 – Sob pena de decadência do direito, até o dia **06/08/2018**, qualquer pessoa, por meio de correspondência ou e-mail quisicoes@fiesc.com.br endereçado à Comissão Permanente de Licitação, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente Edital.

10.2 – Caberá a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre tal pedido de impugnação do Edital antes da realização do certame licitatório.

10.3 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, caso a eventual alteração do Edital vier a afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação por meio do *site* <http://portaldofornecedor.sesisc.org.br>.

11 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1 – Da decisão de desclassificar as propostas de preços iniciais, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, com a justificativa de suas razões a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida;

11.1.2 – A Comissão Permanente de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública;

11.1.3 – Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

11.2 – Declarado o fornecedor licitante vencedor, os demais fornecedores licitantes que desejarem recorrer, deverão apresentar o recurso por escrito, no prazo de **02 (dois) dias úteis** à Autoridade Competente, que será disponibilizado a todos os fornecedores licitantes participantes no *site* <http://portaldofornecedor.sesisc.org.br>. Os demais interessados, desde logo, ficam intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do fornecedor recorrente, devendo enviá-las para o endereço eletrônico aquisicoes@sistemafiesc.com.br, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.3 – Os recursos deverão ser elaborados com a observância dos seguintes requisitos:

11.3.1 – serem digitados/impressos e devidamente fundamentados;

11.3.2 – serem assinados pelo representante legal do fornecedor licitante;

11.3.3 – serem protocolados na Gerência de Serviços Administrativos e Suprimentos - GEADS – na sede da FIESC de segunda a sexta-feira nos seguintes horários: 08h às 12h e das 13h30min às 17h.

11.4 – Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rod. Admar Gonzaga nº 2.765 - Itacorubi - Florianópolis/SC (88034-001) – Gerência de Serviços Administrativos e Suprimentos – GEADS.

11.5 – Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, ou quando for o caso, daquela prevista para a manifestação dos demais fornecedores licitantes, pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência, nos termos do § 3º do artigo 22 e do art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

11.6 – O acolhimento do recurso implicará tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

11.7 – Os recursos terão efeito suspensivo somente para aquele interposto contra a decisão que declarar o fornecedor licitante vencedor.

11.8 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscrito por representante não credenciado ou não identificado no processo para responder pelo fornecedor licitante.

11.9 – Não serão recebidas às petições de contrarrazões intempestivamente apresentadas.

11.10 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na sede da Entidade Licitante.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

12.1 – Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o fornecedor licitante será declarado vencedor e não havendo interposição de recurso a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Competente, para homologação e adjudicação.

12.2 – Concluído o julgamento das propostas, passado o prazo recursal e realizada a homologação e adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor, o resultado da licitação será disponibilizado no *site* <http://portaldofornecedor.sesisc.org.br>.

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais/equipamentos constantes deste Edital serão formalizados por meio de um instrumento simplificado, denominado “ordem de compra”, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

13.1.1 – O fornecedor contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Edital e seus anexos, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

14 – DAS PENALIDADES

14.1 – O fornecedor que (I) ensejar o retardamento da execução do certame, (II) não mantiver a proposta, (III) comportar-se de modo inidôneo, (IV) fizer declaração falsa, (V) cometer fraude fiscal ou (VI) recusar-se injustificadamente em assinar o Contrato, aceitar ou retirar documento equivalente, dentro do prazo fixado, será penalizado pelo descumprimento total das obrigações assumidas, com as seguintes consequências:

- a) perda do direito à contratação;
- b) aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta comercial;
- c) perda de caução ou execução das demais garantias de propostas oferecidas;
- d) suspensão do direito de licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades, por um prazo de até 02 (dois) anos.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A presente licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Entidade Licitante e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

15.2 – As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os fornecedores interessados, atendidos ao interesse público e da Entidade Licitante, sem comprometimento da segurança da contratação.

15.3 – Nenhuma indenização será devida aos fornecedores licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

15.4 – A adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

15.5 – Fica assegurado à Entidade Licitante o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado, de acordo com o art. 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

15.6 – Os recursos orçamentários para contratação do objeto deste Edital estão assegurados no orçamento geral da Entidade Licitante.

15.7 – Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

15.8 – É facultado ao Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

15.9 – Os envelopes com os documentos que não forem abertos ficarão disponíveis por 15 (quinze) dias para retirada pelos fornecedores licitantes e após este prazo serão descartados pela Entidade Licitante.

15.10 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do fornecedor licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a sessão do certame.

15.11 – Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do instrumento contratual, como se nele estivesse transcrito.

15.12 – A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do fornecedor licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus anexos e no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

15.13 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Entidade Licitante, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.14 – No caso de alteração deste Edital, no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.15 – Considerando que as Entidades do Sistema “S” não integram a administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123/2006 para Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empresas não poderão ser requeridos pelos fornecedores licitantes no decorrer do certame licitatório.

15.16 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação.

Florianópolis, 30 de julho de 2018.

Valencia Rosana Martins de Alencar
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Tatiane Lopes Buriti
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Lawrence Brasil de Oliveira
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018/SESI/SC

1 – OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto a seleção de propostas para Aquisição de mobiliário (Display de promoção para farmácia), com transporte, entrega, instalação e montagem, para atendimento das necessidades da Entidade Licitante, nas Unidades de farmácias do SESI/SC, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

2 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

2.1 – Para fins de escolha da proposta vencedora será considerado o fornecedor licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, não superior ao LIMITADOR DE PREÇO, estabelecido no item 3 e cuja proposta estiver de acordo com as especificações deste Edital.

2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DESCRITIVO DOS ITENS, QUANTIDADES E LIMITADOR DE PREÇO

2.1 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Display de promoção para farmácia conforme abaixo:

Display promoção

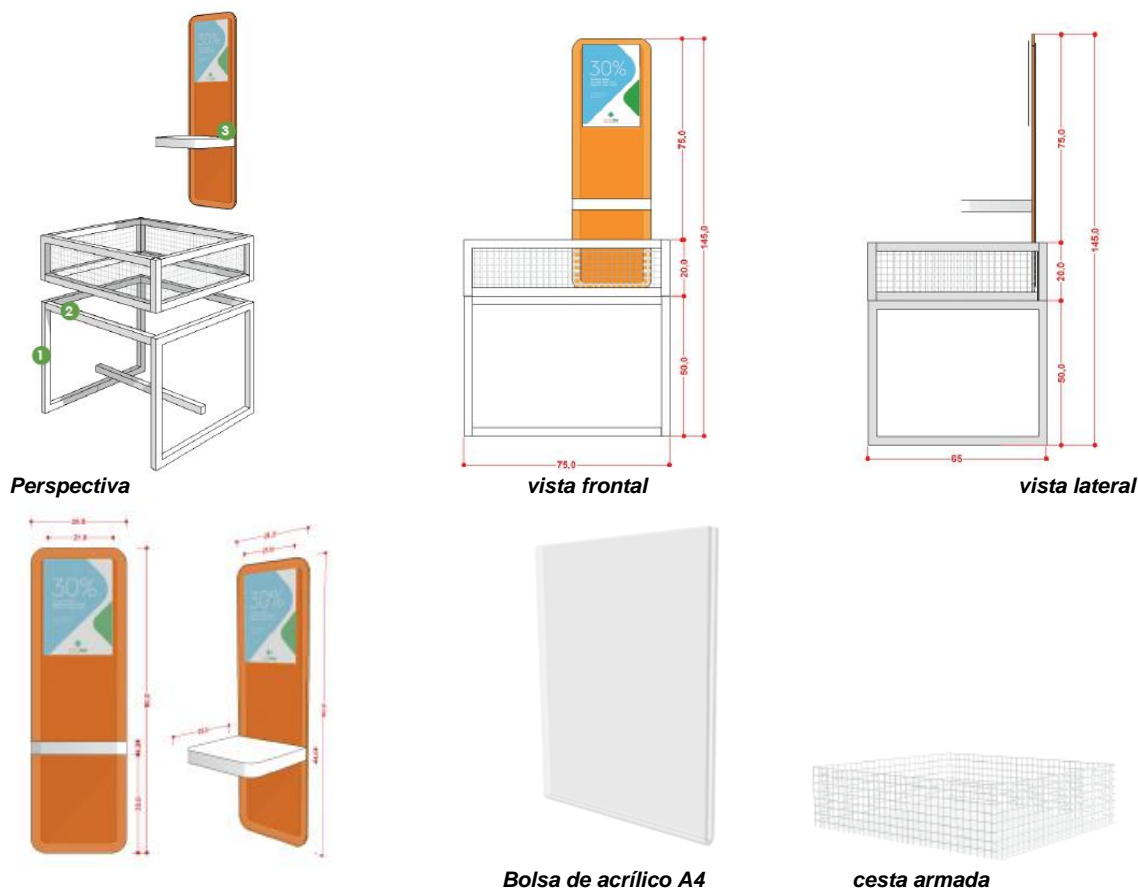
Dimensões:

LxPxA=75x65x145

1 – Estrutura metálica de seção quadrada, acabamento pintura epóxi cor branca. Ref.: tinta epóxi Novacor;

2 – Cesto aramado com pintura automotiva cor branca e espaço entre fios do aramado com máximo de 3x3cm;

3 – Display em acrílico translúcido laranja e=10mm Ref.: CASTCRIL LA-204 com bandeja metálica para destaque de produtos e bolso acrílico para comunicação visual A4.



* **Similar:** Componente de qualquer fabricante, que possua a mesma funcionalidade, com dimensões e materiais equivalentes e cores semelhantes.

2.2 – QUANTIDADES E LIMITADOR DE PREÇO:

- **Unidade de Medida:** Unidade.
- **Quantidade Total:** 96 (noventa e seis) unidades.
- **Limitador do Preço Unitário (R\$):** R\$ 909,00 (novecentos e nove reais).
- **Limitador do Preço Total Global (R\$):** R\$ 87.264,00 (oitenta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais).
- **As entregas serão efetuadas em cada Filial do SESI/SC, conforme as quantidades e localidades informadas no item 4 deste Anexo.**

3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A contratada deverá entregar o mobiliário nos locais indicados conforme item 4 deste anexo (Quantitativo por filial), executar sua montagem e instalação, se responsabilizando por todo e qualquer custo gerado (frete, mão-de-obra, ferramentas, insumos, etc.) para a perfeita entrega do objeto.

3.2. A Contratada deverá utilizar profissionais especializados na execução dos serviços de modo a garantir a montagem/instalação dentro dos padrões praticados pelo mercado.

3.3. Após a montagem/instalação, a Contratada deve manter em condições de limpeza e organização os locais onde realizou os serviços.

3.4. O prazo de entrega e instalação/montagem dos pedidos nas farmácias é de no máximo 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra (OC).

3.5. A garantia contra defeitos de fabricação deve ser de no mínimo 12 (doze) meses da data de entrega do produto instalado.

4 – LOCALIDADES DE ENTREGA E QUANTIDADES POR FILIAL

4.1. As entregas serão conforme tabela abaixo:

Filial	Regional	Quantidade	Cidade	Endereço	CEP	CNPJ - 03.777.341/	Inscrição Estadual
504	FOZ DO ITAJAÍ	1	Brusque	Av. Dom Joaquim, 437 - Jardim Maluche - BRUSQUE/SC	88354-026	0177-27	254267009
505	PLANALTO NORTE	3	São Bento do Sul	Rua Visconde de Taunay, 273 - Centro - SAO BENTO DO SUL/SC	89290-000	0180-22	254287697
506	SUL	1	Criciúma	Rua Conselheiro João Zanette, 50 - Centro - CRICIUMA/SC	88801-050	0181-03	254307760
510	CENTRO OESTE	1	Concórdia	Rua do Comércio, 336 - Centro - CONCORDIA/SC	89700-000	0082-21	250402238
511	VALE DO ITAPOCÚ (JGUÁ DO SUL)	1	Jaraguá do Sul	Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 635 - Centro - JARAGUA DO SUL/SC	89251-701	0094-65	250368579
512	PLANALTO NORTE	1	São Bento do Sul	Rua Visconde de Taunay, 16 - Centro - SAO BENTO DO SUL/SC	89280-171	0155-11	250882159
513	SUL	2	Criciúma	Rua Marechal Deodoro, 234 - Centro - CRICIUMA/SC	88801-110	0163-21	251009688
515	CENTRO NORTE	2	Caçador	Av. Barão do Rio Branco, 767 - Centro - CACADOR/SC	89500-000	0044-44	250808846
516	CENTRO NORTE	2	Videira	Rua Saul Brandalise, 93 - Centro - VIDEIRA/SC	89560-000	0100-48	250910640
517	OESTE	1	Chapecó	Av. Getúlio Vargas, 150 - Centro - CHAPECO/SC	89802-000	0090-31	251018334
518	CENTRO OESTE	3	Joaçaba	Rua Getúlio Vargas, 229 - Centro - JOACABA/SC	89600-000	0042-34	251108996
519	SUDESTE (GDE FPOLIS)	1	São José	Av. Pres. Kennedy, 698 - Loja 11 - Campinas - SAO JOSE/SC	88101-900	0022-90	251161510
520	SERRA CATARINENSE	1	Otacílio Costa	Rua Bahia, 29 - Pinheiros - OTACILIO COSTA/SC	88540-000	0028-86	251373592
521	FOZ DO ITAJAÍ	1	Brusque	Rua Barão do Rio Branco, 12 - sala 07 - Edif. Bronze Executive	88350-001	0172-12	252688635

522	CENTRO NORTE	2	Fraiburgo	Rua Irmãos Rudeck, 169 - Centro - FRAIBURGO/SC	89580-000	0101-29	251225666
523	FOZ DO ITAJAÍ	1	Itajai sc	Av. Coronel Marcos Konder, 496 - Centro - ITAJAI/SC	88310-310	0108-03	250405563
526	SUDESTE (GDE FPOLIS)	1	Tijucas SC	Av. Bayer Filho, s/n - Centro - TIJUCAS/SC	88200-000	0015-61	251121003
527	SERRA CATARINENSE	1	Lages	Rua Marechal Deodoro, 287 - Centro - LAGES/SC	88501-000	0027-03	250864851
528	SERRA CATARINENSE	3	Lages	Av. Luis de Camões, 311 - Coral - LAGES/SC	88523-000	0030-09	252683544
529	ALTO VALE DO ITAJAÍ (RIO DO SUL)	1	Rio do Sul	Al. Aristiliano Ramos, 210 - Centro - RIO DO SUL/SC	89160-141	0086-55	250376237
530	SUL	1	Orleans	Rua Aristiliano Ramos, 275 - Centro - ORLEANS/SC	88870-000	0079-26	251687104
531	CENTRO NORTE	1	Canoinhas	Rua Francisco De Paula Pereira, 507 - Centro - CANOINHAS/SC	89460-000	0076-83	251893545
532	OESTE	1	São Miguel do Oeste	Rua Almirante Tamandaré, 654 - Centro - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC	89900-000	0102-00	251693341
534	ALTO VALE DO ITAJAÍ (RIO DO SUL)	1	Ibirama	Rua Tiradentes, 489 - Gal.Tiradentes, Sl.102 - Centro - IBIRAMA/SC	89140-000	0085-74	251182835
536	PLANALTO NORTE	1	Mafra	Rua Felipe Schmidt, 1387 - Centro - MAFRA/SC	89300-000	0106-33	250522012
538	VALE DO ITAPOCÚ (JGUÁ DO SUL)	1	Guaramirim	Rua 28 de Agosto, 560 - Nova Esperança - GUARAMIRIM/SC	89270-000	0008-32	250853485
540	PLANALTO NORTE	2	Rio Negrinho	Rua Jorge Zipperer, 44 - Centro - RIO NEGRINHO/SC	89295-000	0136-59	252468465
542	SUL	2	Tubarão	Av. Marcolino Martins Cabral, 830 - Centro - TUBARAO/SC	88701-001	0043-15	251812030
543	CENTRO OESTE	1	Herval d'Oeste	Av. Santos Dumont, 719 - Centro - HERVAL D'OESTE/SC	89610-000	0017-23	252109392
544	SUDESTE (GDE FPOLIS)	2	Florianópolis	Rua Lauro Linhares, 2135 - Trindade - FLORIANÓPOLIS/SC	88036-002	0018-04	252109406
545	SERRA CATARINENSE	2	Correia Pinto	Av. Tancredo Neves, 481 - Centro - CORREIA PINTO/SC	88535-000	0031-81	252150635
546	VALE DO ITAJAÍ (BLUMENAU)	2	Blumenau	Rua Angelo Dias, 72 - Centro - BLUMENAU/SC	89010-020	0060-16	250373130
548	VALE DO ITAJAÍ (BLUMENAU)	1	Blumenau	Rua Amazonas, 4441- Garcia - BLUMENAU/SC	89022-001	0061-05	250373157
549	VALE DO ITAJAÍ (BLUMENAU)	1	Blumenau	Rua Benjamin Constant, 500 - Bairro Asilo - BLUMENAU/SC	89037-501	0062-88	251103587
550	VALE DO ITAJAÍ (BLUMENAU)	1	Blumenau	Rua Francisco Vahldieck, 1001 - Sala 2 - Fortaleza - BLUMENAU/SC	89056-000	0063-69	251544516

551	VALE DO ITAJAÍ (BLUMENAU)	1	Blumenau	Rua XV de Novembro, 1344 - Centro - BLUMENAU/SC	89010-002	0064-40	251703924
554	VALE DO ITAJAÍ (BLUMENAU)	1	Blumenau	Rua 2 de Setembro, 3020 - Itoupava Norte - BLUMENAU/SC	89052-001	0065-20	250449900
555	SUDESTE (GDE FPOLIS)	1	Florianópolis	Av. Othon Gama D'Eça, 900 - Centro - FLORIANÓPOLIS/SC	8801-5240	0013-08	250855356
556	NORTE NORDESTE (JOINVILLE)	2	Joinville	Rua Ministro Calógeras, 157 - Bucarein - JOINVILLE/SC	89202-207	0047-49	250420686
557	NORTE NORDESTE (JOINVILLE)	1	Joinville	Rua Albano Schmidt, 2295 - Boa Vista - JOINVILLE/SC	89201-600	0046-68	251949486
559	NORTE NORDESTE (JOINVILLE)	1	Joinville	Av. Getúlio Vargas, 968 - Anita Garibaldi - JOINVILLE/SC	89202-001	0131-44	250420651
560	NORTE NORDESTE (JOINVILLE)	1	Joinville	Est. D. Francisca, 6920, Zona Industrial Norte - JOINVILLE/SC	89202-001	0048-20	250451239
561	SUDESTE (GDE FPOLIS)	1	Palhoça	Rua da Universidade, 89 Ij 02 - Passeio Pedra Branca - PALHOÇA/SC	88137-074	0012-19	250746220
562	NORTE NORDESTE (JOINVILLE)	1	Joinville	Rua Rui Barbosa, 1020 - Costa e Silva - JOINVILLE/SC	89219-100	0125-04	250951126
563	NORTE NORDESTE (JOINVILLE)	1	Joinville	Rua Florianópolis, 2910 - Itaum - JOINVILLE/SC	89210-795	0049-00	251162540
564	VALE DO ITAJAÍ (BLUMENAU)	2	Indaial	Rua Pref. Frederico Hart, 205 Centro - INDAIAL/SC	89130-000	0066-01	252100069
568	PLANALTO NORTE	1	São Bento do Sul	Rua Antônio Kaesemodel, 2539 - Oxford - SAO BENTO DO SUL/SC	89290-000	0154-30	252342984
569	SUL	1	Cocal do Sul	Rua Dr. Polidoro Santiago, 460 - Centro - COCAL DO SUL/SC	88845-000	0156-00	252723058
570	OESTE	1	Xanxerê	Av. Brasil, 139 - Centro - XANXERE/SC	89820-000	0103-90	252854713
574	NORTE NORDESTE (JOINVILLE)	1	Joinville	Rua Olavo Bilac, 208 - Pirabeiraba - JOINVILLE/SC	89200-000	0129-20	253704863
575	SUDESTE (GDE FPOLIS)	1	Florianópolis	Rua General Liberato Bittencourt, 1773 - Estreito - FLORIANÓPOLIS/SC	88070-800	0010-57	253735050
576	SUL	1	Criciúma	Rua Coronel Pedro Beneditte, 310 Sala 02 - Centro - CRICIUMA/SC	88801-250	0071-79	253682037
577	SUL	1	Araranguá	Rua Getúlio Vargas, 227 - Centro - ARARANGUA/SC	88900-037	0089-06	253677815
579	ALTO VALE DO ITAJAÍ (RIO DO SUL)	1	Rio do sul	Av. Gov. Ivo Silveira, 555 - Canta Galo - RIO DO SUL/SC	89163-053	0087-36	253766435
581	SUDESTE (GDE FPOLIS)	1	Florianópolis	Rua Eng. Max de Souza, 1048 - Coqueiros - FLORIANÓPOLIS/SC	88080-000	0009-13	253944791

582	SUL	2	Criciúma	Av dos Imigrantes, 1680 - Rio Maina - CRICIÚMA/SC	88817-600	0070-98	254003664
584	SUDESTE (GDE FPOLIS)	1	Florianópolis	Av. Mauro Ramos, 1099, loja 01 - Centro - FLORIANÓPOLIS/SC	88020-302	0011-38	253977037
586	NORTE NORDESTE (JOINVILLE)	1	Joinville	Rua XV de Novembro, 6901 Vila Nova - JOINVILLE/SC	89237-003	0160-89	253991790
587	CENTRO OESTE	1	Concórdia	Rua Marechal Deodoro, 969 - Centto - CONCORDIA/SC	89700-000	0002-47	254050506
588	SUL	1	Tubarão	Av. Marcolino M. Cabral, 1702 - Vila Moema - TUBARAO/SC	88705-000	0003-28	254078125
591	SUDESTE (GDE FPOLIS)	1	Biguaçu	Rua Lúcio Bornn, 12 - Centro - BIGUACU/SC	88160-000	0105-52	254071937
592	NORTE NORDESTE (JOINVILLE)	1	Joinville	Rua Iriirú, 3605 - Sala Térreo - Iriirú - JOINVILLE/SC	89212-400	0164-02	254091032
593	OESTE	1	Chapecó	Av. Getulio Dorneles Vargas, 563 sala 01 - Centro - CHAPECÓ/SC	89802-000	0167-55	254090966
596	VALE DO ITAJAÍ (BLUMENAU)	1	Blumenau	Rua Amazonas, 441 - Garcia - BLUMENAU/SC	89020-000	0174-84	254135676
597	VALE DO ITAJAÍ (BLUMENAU)	0	Blumenau	Rua Dr. Pedro Zimmermann, 6005 - Itoupava Central - BLUMENAU/SC	89068-001	0175-65	254133860
598	CENTRO OESTE	1	Campos Novos	Rua Coronel Farrapo, 473 - Centro - CAMPOS NOVOS/SC	89620-000	0200-00	254605605
599	NORTE NORDESTE (JOINVILLE)	3	Joinville	Rua Dr. João Colin, 222, Sala 1 - Centro - JOINVILLE/SC	89201-300	0176-46	254233511
900	PLANALTONOR TE	1	São Bento do Sul	Rua Mathias Nossol, 225 SI 02 - Serra Alta - SAO BENTO DO SUL/SC	89291-790	0199-32	254615449
902	NORTE NORDESTE (JOINVILLE)	1	Joinville	Rua Otto Pfuetzenreuter, 556 - Costa e Silva - JOINVILLE/SC	89219-200	0218-30	254956432
903	SUDESTE (GDE FPOLIS)	1	Florianópolis	Rua Conselheiro Mafra, 301 - Centro - FLORIANÓPOLIS/SC	88010-100	0221-35	254995560
904	SUDESTE (GDE FPOLIS)	1	Palhoça	Av. Barão do Rio Branco, 390 - Centro - PALHOÇA/SC	88130-100	0235-30	255164688
905	VALE DO ITAJAÍ (BLUMENAU)	1	Timbó	Av. Getúlio Vargas, 222 - Centro - TIMBO/SC	89120-000	0252-31	255288590
906	NORTE NORDESTE (JOINVILLE)	1	Joinville	Rua Dona Francisca 8300 Bloco Z - Zona Industrial Norte - JOINVILLE/SC	89219-600	0251-50	255287313
914	CENTRO NORTE	1	Caçador	Av. Barão do Rio Branco, 462 - Centro - CACADOR/SC	89500-094	0314-79	256167273
915	VALE DO ITAPOCÚ (JGUÁ DO SUL)	1	Jaraguá do Sul	Rua Walter Marquardt, 835 - Barra do Rio Molha - JARAGUA DO	89259-565	0340-60	256607745

				SUL/SC			
916	CENTRO OESTE	1	Vargem Bonita	Rua Das Cerejeiras, S/N - Campina da Alegria - Vargem Bonita - VARGEM BONITA/SC	89675-000	0349-07	256475989
918	SUDESTE (GDE FPOLIS)	1	Florianópolis	Rod. Jose carlos daux, 4148 - Vargem Pequena - Loja 07 - FLORIANÓPOLIS/SC	88052-401	0450-03	258357975
Quantidade Total		96					

5 – OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE LICITANTE

5.1. Proporcionar ao fornecedor licitante as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente as exigências descritas neste Edital e seus anexos.

6 – DO FATURAMENTO

6.1. O pagamento será realizado após atestado da conclusão total do serviço.

6..2. A nota deverá ser faturada para cada uma das Unidades/CNPJ listados no item 4 deste anexo.

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018/SESI/SC

CARTA DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, sediada na
(*endereço completo*), neste ato representada pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG n.º

OUTORGADO:, brasileiro (a),(cargo).
CPF/MF sob o n.º, RG

PODERES: Representar a Outorgante no Processo de Licitação Pregão Presencial n.º 108/2018 do SESI/SC, dispondo de amplos poderes de representação para examinar e visar documentos, apresentar propostas, formular ofertas e lances de preços, assinar atas e demais documentos, concordar, discordar, proceder impugnações, interpor recursos e renunciar a recursos.

.....(*Cidade*), de de

Representante da Outorgante

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018/SESI/SC

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual.

Item	Descrição do Objeto	Marca /Modelo	Unidade	Qdade.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Display de promoção para farmácia (Conforme especificações técnicas mínimas constantes no item 2.1 do Anexo I do Edital)		UN	96		

- As entregas serão efetuadas em cada filial do SESI/SC, conforme as quantidades e localidades informadas no item 4 do ANEXO I deste Edital.
- Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social		
CNPJ Nº		
Endereço		
Nº	Compl.	Bairro
Cidade	UF	CEP
Telefone (S)	E-mail	Home-page
Banco	Agência	Conta

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RESPONSÁVEL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO (OU ATA)

Nome	
CPF	RG

Declaro que os materiais a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Cidade, ___ de _____ de 2018.

assinatura do representante legal

ANEXO IV – DECLARAÇÃO ESPECIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018/SESI/SC

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal (nome) _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do processo de licitação acima referido:

- a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente licitação e tomou conhecimento integral do teor do Edital da licitação supracitada, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação da Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;
- d) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades (SENAI, SESI e IEL), bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à qualificação técnica, regularidade fiscal, capacidade jurídica e situação econômico-financeira;
- e) que vencedor em licitação anterior não esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado e no caso de contratada, nos últimos dois anos, cumpriu devidamente o contrato
- f) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da Entidade Licitante;
- g) que não está sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- h) que não é estrangeiro e está legalmente estabelecido no Brasil;
- i) que não está inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- j) que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- k) que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

Atenciosamente

assinatura do representante legal

**ANEXO V – MODELO DE ORDEM DE COMPRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018/SESI/SC**

ORDEM DE COMPRA					Modalidade:
					Data:
					Número OC:
DADOS DO FORNECEDOR					
Razão Social:					
CNPJ:		IE:		Fone:	
Endereço:		Número:	Bairro:	Contato:	
Município:				e-mail:	
DADOS PARA FATURAMENTO					
Empresa:					
Filial:					
CNPJ:		IE:		Fone:	
Endereço:				Contato:	
Município:				e-mail:	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO					
Depósito em conta corrente, até 28 dias após o recebimento do bem/serviço, com vencimento às sextas-feiras , conforme cronograma de pagamento do Sistema FIESC.					
OBS: (1) As notas fiscais deverão ser recebidas com pelo menos uma semana de antecedência à data de pagamento.					
(2) As notas fiscais deverão ser emitidas até o dia 20 do mês. Caso ocorra emissão após esta data a nota será devolvida para cancelamento onde só serão aceitas com nova emissão a partir do 1º dia do mês seguinte.					
ITENS DA OC					
FRETE: FRETEPORCONTA					
Item	Especificação do bem ou serviço	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Complemento:					
Especificação detalhada:					
Marca/Modelo:					
Data de entrega:		Quantidade:		Fone:	
Local de entrega:		Bairro:		CEP:	
País:		Estado:		Município:	
Item	Especificação do bem ou serviço	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Complemento:					
Especificação detalhada:					
Marca/Modelo:					
Data de entrega:		Quantidade:		Fone:	
Local de entrega:		Bairro:		CEP:	
País:		Estado:		Município:	
OBSERVAÇÕES					
					Valor total em R\$ 0,00
Carimbo e Assinatura do Responsável pela compra					
					Data / / .

CONDIÇÕES GERAIS

Fornecedor:**DOS DISPOSITIVOS GERAIS**

01 – O recebimento da OC implica a aceitação plena das condições gerais descritas neste documento, no Edital e seus anexos, quando houver, e das condições estabelecidas no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI.

DOS PRAZOS

02 – O prazo de entrega, salvo disposição em contrário, será contado a partir do primeiro dia útil em que o Fornecedor receber esta OC.

03 – Os prazos de entrega serão contados em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário, entendendo-se por “prazo imediato” o período de até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento desta OC.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

04 – Das condições do documento de fornecimento NF – Nota Fiscal: O número desta OC, bem como banco, agência e número da conta corrente para depósito deverão constar na Nota Fiscal. O Fornecedor emitente da Nota Fiscal deverá ser o titular da conta corrente. A Nota Fiscal deverá acompanhar a mercadoria em no mínimo 2 (duas) vias, devendo dela constar, conforme a Lei, características básicas do material, preços unitário, total e tributações pertinentes. O prazo de garantia do item deverá constar na Nota Fiscal.

05 – Todo material entregue deverá, obrigatoriamente, estar embalado e possuir indicações que o identifiquem com a nota fiscal e com esta OC.

06 – Os preços desta OC serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário.

07 – O prazo de pagamento será contado após o recebimento da mercadoria.

08 – O horário de entrega se limita de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

DO ACEITE

09 – O aceite dos bens, obras e serviços, mesmo entregues, ocorrerá somente após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade da especificação solicitada, a ser feito por técnico e/ou comprador da FIESC, o que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório. Havendo incorreções, a regularização deverá ser efetuada num prazo máximo de 05 (cinco) dias da notificação emitida pela FIESC, e o prazo de pagamento será prorrogado conforme a data do aceite definitivo.

DAS PENALIDADES

10 – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Edital e seus anexos, quando houver e nesta OC, a FIESC poderá, garantida a ampla defesa, aplicar ao Fornecedor as seguintes penalidades:

a) advertência (por escrito);

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a FIESC e suas Entidades, pelo prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11 – A multa e as demais penalidades descritas são independentes, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, dependendo apenas da ocorrência dos fatos geradores; não incidirão, todavia, sobre as infrações decorrentes de “caso fortuito” ou de “força maior”, devidamente comprovado.

12 – As multas serão aplicadas da seguinte forma:

a) multa de mora de 0,5% do valor do material/obra/serviço, por dia de atraso na entrega/conclusão;

b) pela não entrega/conclusão do material/obra/serviço ou de suas etapas, decorridos 30 (trinta) dias do prazo fixado para o cumprimento da obrigação, será aplicada multa de 10% sobre o valor do material/obra/serviço;

13 – Para o cálculo da multa, o valor da OC poderá ser reajustada por índices de mercado.

14 – As multas aplicadas poderão ser deduzidas dos faturamentos pendentes de pagamento ou da garantia contratual, se for o caso, e, se forem insuficientes, serão cobradas administrativa ou judicialmente.